ESTUDO TÉCNICO

Município de Tapejara – RS

Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária e Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Assunto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo avaliar as alternativas para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus, destinados a atender as demandas das frotas de veículos das Secretarias e órgãos municipais.

A contratação visa garantir a manutenção preventiva e corretiva dos pneus, prolongando sua vida útil e assegurando o uso seguro e econômico da frota municipal. Além disso, contribui significativamente para a redução dos custos com aquisição de pneus novos.

Esses serviços são essenciais para manter os veículos em condições adequadas de uso, especialmente aqueles que desempenham atividades operacionais, transporte, atendimento à população e execução de diversos serviços públicos.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade de Registro de Preços, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), possibilitando o atendimento contínuo e conforme a demanda durante a vigência da ata de registro de preços.

A justificativa para esta demanda decorre do fato de que as Secretarias envolvidas possuem frotas compostas por veículos pesados, leves e maquinários que atuam em serviços essenciais, tais como transporte de materiais, manutenção de estradas, atendimento às comunidades rurais, obras de infraestrutura urbana e atividades de fiscalização.

Portanto, a contratação dos serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização é imprescindível para garantir a continuidade e segurança das operações, prolongar a vida útil dos pneus e promover a economia de recursos públicos.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por empresa especializada na prestação dos serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, adotando como critério de julgamento o menor preço por item.

A quantidade de pneus a serem atendidos será definida conforme as necessidades específicas das Secretarias e órgãos municipais, de acordo com as demandas que surgirem ao longo da vigência contratual, considerando os veículos e maquinários que necessitem de manutenção preventiva e corretiva.

A empresa contratada deverá executar os serviços conforme as especificações técnicas exigidas, respeitando os padrões de qualidade e as normas vigentes, garantindo a integridade e segurança dos pneus tratados.

A contratada será responsável por realizar os serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização, utilizando materiais de primeira linha e equipamentos adequados, cumprindo os prazos e condições estabelecidos, assegurando a qualidade e durabilidade dos pneus.

A empresa deverá realizar a coleta dos pneus no local indicado pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 48 (vinte e quatro) horas após o envio da Ordem de Compra. Após a coleta, o prazo máximo para execução dos serviços e devolução dos pneus será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de retirada dos pneus.

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado quanto ao prazo e/ou à quantidade registrada, de acordo com o interesse da administração pública, a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi definida com base nos itens e valores fornecidos pela empresa autorizada, considerando as necessidades do contrato e os parâmetros estabelecidos. Conforme planilha em anexo.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste Estudo Técnico Preliminar, a solução adequada requer a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem,

recauchutagem e vulcanização de pneus, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, atendendo aos padrões de qualidade e normas técnicas vigentes.

A demanda por serviços de recuperação de pneus é contínua e recorrente na administração pública, sendo prática comum entre os entes federativos, principalmente para garantir a manutenção preventiva e corretiva das frotas de veículos leves, pesados e maquinários utilizados em serviços essenciais, transporte, manutenção de estradas, atendimento à população e execução de obras públicas.

Dessa forma, considera-se viável e adequada a contratação por meio de processo licitatório, na forma de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, observando-se os critérios técnicos, operacionais e legais necessários ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e órgãos municipais envolvidos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação dos serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus é de R$ 1.561.494,31 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), conforme orçamento previamente aprovado.

A contratação destina-se à manutenção preventiva e corretiva dos pneus das frotas de veículos leves, pesados e maquinários das Secretarias e órgãos municipais, visando assegurar a continuidade das atividades operacionais, o transporte de materiais, a realização de serviços públicos essenciais e a redução de custos com aquisição de pneus novos, garantindo segurança, economia e eficiência na utilização dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade assegura transparência, competitividade, economicidade e agilidade no processo licitatório, permitindo o atendimento eficiente e contínuo às demandas das diversas Secretarias e órgãos municipais.

A solução contempla a manutenção preventiva e corretiva dos pneus das frotas de veículos leves, pesados e maquinários utilizados em serviços essenciais, transporte de materiais,

manutenção de estradas, obras públicas, atendimento à população e outras atividades operacionais, contribuindo para prolongar a vida útil dos pneus e reduzir custos com a aquisição de pneus novos.

As condições, especificações técnicas, padrões de qualidade exigidos, prazos, logística de coleta e devolução estarão detalhados no Termo de Referência, que regulamentará todos os aspectos da contratação. Esse documento garantirá que os serviços sejam executados de forma adequada, padronizada, com qualidade, dentro dos prazos previstos e alinhados às necessidades operacionais das Secretarias e órgãos envolvidos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento do objeto quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Para esta contratação de prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus, a divisão do objeto em múltiplos contratos se mostra viável, pois resultará em economia para a Administração pública.

Além disso, a descentralização da contratação garante uma maior isonomia ao processo, fazendo com que o certame tenha uma livre concorrência resultando em propostas mais vantajosas ao pode público.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente Processo de Pregão Eletrônico visa garantir a proposta mais vantajosa para o Município, assegurando a execução de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus com qualidade, segurança e eficiência.

A empresa contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a otimização de recursos públicos, o prolongamento da vida útil dos pneus e a redução de impactos ambientais, evitando o descarte prematuro de pneus e diminuindo a necessidade de aquisição de novos produtos.

A prestação adequada dos serviços permitirá manter as frotas municipais em condições seguras de operação, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e promovendo maior economia e responsabilidade ambiental na gestão pública.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição não requer providências prévias pela Administração. Os fiscais designados para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência são:

- **Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente:** Eduardo Dos Santos Marques, CPF n° 745.989.370-68
- **Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária:** Darcilo Adair Fracaro, CPF nº 336.094.380-53.
- **Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Segurança Pública:** Alceu Dalzotto, CPF n° 427.860.531-53.

Para a efetivação da contratação, as seguintes etapas devem ser concluídas:

1. Certificação de disponibilidade orçamentária;
2. Encaminhamento para análise jurídica;
3. Ajustes conforme parecer jurídico, se necessário;
4. Resposta a eventuais esclarecimentos ou impugnações, se aplicável;
5. Realização do certame e suas etapas;
6. Emissão do empenho;
7. Assinatura e publicação do contrato

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O estudo concluiu que não há necessidade de contratações acessórias, pois a aquisição proposta é autônoma e suficiente para a plena execução do objeto, sem demanda por serviços ou bens complementares.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O contratante e a contratada deverão assegurar o cumprimento dos parâmetros de proteção ambiental e responsabilidade social durante toda a execução do contrato. Embora a prestação dos serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus não envolva impactos ambientais diretos significativos na fase de execução, é fundamental que a empresa contratada

adote boas práticas ambientais e sociais, garantindo conformidade com a legislação vigente e minimizando possíveis impactos negativos ao longo de todo o processo.

Isso inclui, sempre que possível, a utilização de materiais e insumos de origem controlada, o reaproveitamento de carcaças de pneus para prolongar sua vida útil, a destinação correta de resíduos gerados durante o processo de recapagem e recauchutagem e o cumprimento de normas ambientais aplicáveis à atividade.

Além disso, a contratada deverá assegurar condições de trabalho dignas e seguras para seus colaboradores, promovendo a responsabilidade social, a segurança do trabalho e o compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Essas medidas reforçam o compromisso da administração pública com a gestão ambiental responsável e a sustentabilidade, contribuindo para a redução de resíduos, a economia de recursos naturais e o bem-estar da comunidade.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa, especificações técnicas e planejamento orçamentário apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da contratação, em conformidade com os padrões e preços de mercado.

Tapejara, 05 de Agosto de 2026.

Assinado digitalmente por:
Renato Kirichenco
***.078.000-**

Renato kirichenco - **Setor de Compras**